

EDITAL, de 16/09/2019

PROCESSO SELETIVO - EAD/2020

O Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, obedecendo ao que dispõe a Lei n.º 9.394/96 e atos normativos complementares, considerando as disposições estatutárias, regimentais e especificamente a Portaria MEC n.º 812, de 24 de agosto de 2007, que credencia a Universidade Paranaense para a oferta de cursos superiores a distância, torna pública, através do presente Edital, as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Paranaense - UNIPAR, na modalidade de Educação a Distância - EAD, para o ano letivo de 2020.

I - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo - EAD/2020 dará acesso aos cursos de graduação da UNIPAR, na modalidade de Educação a Distância - EAD, no ano letivo de 2020 com 04 (quatro) entradas nos meses de: fevereiro, maio, julho e outubro.
2. A seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância será realizada por meio de Processo Seletivo, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.
3. As vagas são ofertadas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo e outros), o candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém, **não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado**, como determina o artigo 44 - inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.
4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo - EAD/2020, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Universidade Paranaense - UNIPAR, contidas neste Edital, no *site*, nos materiais de divulgação, bem como nas eventuais instruções complementares, não podendo delas alegar desconhecimento.
5. O Processo Seletivo - EAD/2020 será realizado em todos os Polos de Apoio Presencial da UNIPAR devidamente credenciados, localizados em todo o território nacional, conforme procedimentos, prazos e datas estabelecidos neste edital. Os polos participantes estão disponíveis no *site* www.ead.unipar.br.

II - CURSOS, DURAÇÃO, BASE LEGAL E VAGAS

6. Os cursos ofertados com a respectiva modalidade, duração, turno e base legal seguirão em conformidade com a tabela a seguir:

CURSOS	MODALIDADE	DURAÇÃO	TURNOS	BASE LEGAL AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO
Administração	Bacharelado	4 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 850, de 30/11/2018 – DOU 03/12/2018
Administração - 2.ª Graduação* - para Bacharéis em Ciências Contábeis	Bacharelado	1,5 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 850, de 30/11/2018 – DOU 03/12/2018
Administração - 2.ª Graduação* - para Tecnólogos da área de Gestão e Negócios	Bacharelado	2 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 850, de 30/11/2018 – DOU 03/12/2018
Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 11/2014, de 03/10/2014
Ciências Contábeis - 2.ª Graduação* - para Bacharéis em Administração	Bacharelado	1,5 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 11/2014, de 03/10/2014



Ciências Contábeis - 2.ª Graduação* - para Bacharéis em Direito	Bacharelado	2 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 11/2014, de 03/10/2014
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 274, de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017
Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 484, de 31/05/2017 – DOU de 01/06/2017
Gestão Pública (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 729, de 14/07/2017 – DOU de 17/07/2017
Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 729, de 14/07/2017 – DOU de 17/07/2017
Logística (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 978, de 12/09/2017 – DOU de 13/09/2017
Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 274, de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 967, de 01/09/2017 – DOU de 04/09/2017
Filosofia	Licenciatura	4 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 439, de 19/05/2017 – DOU de 22/05/2017
Filosofia – 2.ª Licenciatura	Licenciatura	1 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 439, de 19/05/2017 – DOU de 22/05/2017
Formação Pedagógica em Filosofia* - para Graduados não licenciados	Licenciatura	1,5 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 439, de 19/05/2017 – DOU de 22/05/2017
História	Licenciatura	4 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 42, de 14/02/2013 – DOU de 15/02/2013
História – 2.ª Licenciatura	Licenciatura	1 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 42, de 14/02/2013 – DOU de 15/02/2013
Formação Pedagógica em História* - para Graduados não licenciados	Licenciatura	1,5 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 42, de 14/02/2013 – DOU de 15/02/2013
Letras	Licenciatura	4 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 484, de 31/05/2017 – DOU de 01/06/2017
Letras – 2.ª Licenciatura	Licenciatura	1 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 484, de 31/05/2017 – DOU de 01/06/2017
Formação Pedagógica em Letras* - para Graduados não licenciados	Licenciatura	1,5 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 484, de 31/05/2017 – DOU de 01/06/2017
Pedagogia	Licenciatura	4 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 899, de 20/12/2018 – DOU de 21/12/2018
Pedagogia – 2.ª Licenciatura	Licenciatura	1 anos	(N)	Rec. Portaria n.º 899, de 20/12/2018 – DOU de 21/12/2018
Matemática	Licenciatura	4 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 11/2016, de 26/10/2016
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia	2,5 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 08/2016, de 26/10/2016
Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia	2,5 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 09/2016, de 26/10/2016
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia	2,5 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 10/2016, de 26/10/2016
Sistemas de Informação	Bacharelado	4 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 07/2016, de 26/10/2016
Secretariado (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Comércio Exterior (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Gestão da Qualidade (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Gestão Hospitalar (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Tecnologia	3 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Gestão Ambiental (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Tecnologia	2 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Engenharia de Produção	Bacharelado	5 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Educação Física	Licenciatura	4 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Gestão da Produção Industrial* (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	Tecnologia	3 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 09/2019, de 09/08/2019
Gestão de Cooperativas* (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios) - O PPC com ênfase em Cooperativas de Crédito	Tecnologia	2 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 09/2019, de 09/08/2019
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais* (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 09/2019, de 09/08/2019



Gestão Tributária* (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 09/2019, de 09/08/2019
Gastronomia* (Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer)	Tecnologia	2 anos	(N)	Aut. Resolução UNIPAR n.º 09/2019, de 09/08/2019

7. Serão ofertadas um total de 500 (quinhentas) vagas por curso a serem distribuídas entre os polos de apoio presencial da UNIPAR devidamente credenciados. A relação das Cidades/Polos da instituição consta no *site* www.ead.unipar.br. As vagas poderão ser remanejadas entre os Polos de Apoio Presencial e entre cursos, conforme demanda existente, nos termos da legislação em vigor.

III - DAS INSCRIÇÕES, DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

Inscrições e Provas: de 14/10/2019 a 03/10/2020 em horários e locais agendados nos Polos de Apoio Presencial.

Taxa de Inscrição: Isento. Não será cobrada a taxa de inscrição para este Processo Seletivo - EAD/2020.

8. Das Inscrições

8.1. Todo processo para inscrição será feito de forma eletrônica (pela *internet*), devendo o interessado acessar o *site* www.ead.unipar.br; preencher a ficha de inscrição; agendar a realização da prova; e identificar e optar obrigatoriamente por um Polo de Apoio Presencial mais próximo, onde o curso pretendido está sendo ofertado, no qual deverá participar das atividades presenciais obrigatórias previstas para o curso em caso de aprovação no processo seletivo.

8.2. Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a mais recente.

8.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

8.4. Para o candidato estrangeiro, será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

8.5. O candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos de 2001 a 2017 poderá optar pela utilização do resultado obtido, devendo realizar a inscrição para a participação no processo seletivo, nos termos deste Edital, identificando a opção no formulário de inscrição.

8.5.1. A opção de ingresso com o uso da nota no ENEM desobriga o candidato a comparecer para a realização da prova do Processo Seletivo - EAD/2020.

8.5.2. O candidato deverá informar o número de registro do ENEM no ato da inscrição, certificando-se de estar correto, para posterior coleta da informação junto ao cadastro do INEP/MEC.

8.5.3. A Comissão do Processo Seletivo - CPS pode a qualquer momento, solicitar ao candidato a comprovação do seu desempenho na prova do ENEM, por meio da apresentação do seu Boletim Individual de Resultados, sob pena de cancelamento da inscrição.

8.6. O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição do Processo Seletivo - EAD/2020, declarar-se Portador(a) de Necessidade Educacional Especial será atendido(a) conforme a especificidade de cada caso, de acordo com o que regulamenta a Legislação Brasileira e as normas do Processo Seletivo - EAD/2020, e deverá informar no campo específico para tal, constante do formulário de inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização das provas.

8.6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, usando o formulário disponível no *site* www.ead.unipar.br.

8.6.2. O candidato que não marcar a opção de Necessidade Educacional Especial no ato da inscrição não poderá contar com as adequações necessárias às suas condições especiais, em função do desconhecimento das mesmas por parte da Instituição.



8.7. O candidato Portador de Necessidade Educacional Especial - PNE participará do Processo Seletivo - EAD/2020 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao agendamento das provas e à nota mínima exigida para a aprovação.

8.8. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos.

8.9. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição.

9. Da Prova

9.1. O Processo Seletivo - EAD/2020, para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR na modalidade de Educação a Distância consiste na realização de uma Prova Eletrônica, contendo 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Comunicação e Expressão e 15 (quinze) de Matemática.

9.2. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo - EAD/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ead.unipar.br.

9.3. As provas deverão ser realizadas presencialmente, no dia e no horário agendados, no polo de apoio presencial escolhido, devendo o candidato estar munido tão somente de objetos de uso estritamente pessoal, além do original do seu documento de identificação (comprovante da inscrição), juntamente com o respectivo RG e CPF. Considerando que a apuração do resultado da prova será eletrônica e imediata, o candidato deverá também estar munido dos documentos para efetuar a matrícula, em caso de aprovação.

9.4. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, calculadoras e outros.

10. Da Aprovação e Classificação

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova.

10.3. Serão considerados reprovados, sem direito à classificação, os candidatos que deixarem de comparecer às provas ou obtiver aproveitamento inferior a 25% da prova.

10.4. Para efeito de classificação, as notas obtidas no ENEM serão convertidas em pontos e padronizadas de acordo com os totais previstos para a Prova deste Processo Seletivo.

10.5. Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de **maior idade**.

11. Dos Resultados e da Divulgação

11.1. Após concluída a prova, a apuração do resultado será eletrônica e imediata.

11.2. O resultado do candidato optante pelo ENEM será comunicado pelos operadores do *call center* da UNIPAR. É de responsabilidade do candidato inscrito com a opção ENEM, após ser comunicado de sua aprovação, comparecer ao polo para realizar os procedimentos de matrícula dentro dos prazos previstos neste edital.

IV – DAS MATRÍCULAS

12. Os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula no prazo fixado ou não apresentarem a documentação exigida perderão o direito a vaga.

13. O candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém, não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 - inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e



Handwritten signatures and initials.

26. O aluno fica sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

27. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em horários a serem definidos pelas respectivas coordenações de núcleo de cursos.

27.1. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, a estrutura, a duração, a cronologia, os horários e os critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno direito de recurso caso os horários de realização não sejam compatíveis com suas atividades não escolares.

27.2. As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.), podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos estipulados para as atividades presenciais obrigatórias.

28. A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia prevista no art. 53 da Lei 9394/96, reserva-se o direito de não abrir turmas para o(s) curso(s) em que o número for inferior a 300 candidatos matriculados na soma de todos os Polos de Apoio Presencial, assim como nas cidades que apresentarem número inferior a 50 inscritos no Processo Seletivo, somando-se todos os cursos.

29. Faculta-se à Universidade alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e alterar o endereço do Polo de Apoio Presencial para outra localidade, quando recomendável ou necessário.

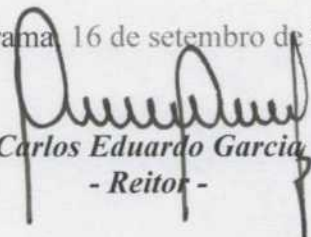
30. Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão arquivados pelo período máximo de 1 (um) ano, a contar da data do encerramento do período de matrículas.

31. Todas as disposições e instruções contidas neste edital, e dos demais editais complementares que venham a ser publicado pela UNIPAR, bem como as instruções no Manual do Candidato, na *home-page* e nos cadernos de prova constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Processo Seletivo – EAD/2020, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o conteúdo desse material.

32. As informações deste Edital e demais normas referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas no *site* www.ead.unipar.br e nos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR.

33. Para efeitos legais, o presente edital entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 16 de setembro de 2019.


Carlos Eduardo Garcia
- Reitor -

